



Distrital de Santarém

www.psdsantaremdistrital.com

A Comissão Política Distrital do PSD de Santarém, reunida em 18 de Fevereiro de 2008, com todas as Comissões Políticas Concelhias, a JSD, os Trabalhadores Sociais-Democratas e os Autarcas Sociais-Democratas, deliberou tornar público o seguinte

COMUNICADO

Sobre o Regime Jurídico das Regiões de Turismo

1. Manifestar a profunda **discordância pela política de desmembramento do turismo ligado a Fátima, que determina a extinção da Região de Turismo de Leiria-Fátima com base nas duas classificações de Unidades Territoriais (NUT's), impondo uma nova organização administrativa onde Ourém/Fátima ficará futuramente na Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde Alcobaça e Nazaré ficarão na Região do Oeste e os concelhos de Leiria, Batalha, Porto de Mós, Marinha Grande e Pombal ficarão na Região de Turismo do Centro. Neste contexto, denunciar a incapacidade do Governo Socialista para entender a realidade turística desta região e destes municípios;**
2. Repudiar a total **falta de sensibilidade e de receptividade do Governo Socialista para compreender a existência de um produto turístico, no qual a Região de Leiria-Fátima desempenha um papel nuclear, e que é reconhecido além-fronteiras.** A decisão de – para além das cinco regiões coincidentes com o território das NUT's II (Nomenclaturas de Unidade Territorial), e de uma contratualização específica com Lisboa e Porto – autonomizar e elevar ao estatuto de Regiões de Turismo as áreas turísticas do Douro, Litoral Alentejano, Alqueva, Oeste e Serra da Estrela são claro testemunho dessa ignorância;
3. **Ao admitir criar mais estas 5 regiões com potencial turístico definidas no PENT – Plano Estratégico Nacional do Turismo – e feitas à medida dos interesses políticos do Partido Socialista, o Governo PS teima em prestar um mau serviço ao turismo, e em particular ao concelho de Ourém, destruindo a dinâmica das parcerias que nesta área se foram construindo com base na proximidade aos agentes económicos e na qualificação de marcas turísticas, como Fátima;**



Distrital de Santarém

www.psdsantaremdistrital.com

4. Estranhar que há quase dois anos, quando apresentou o Programa de Reorganização da Administração Central do Estado (PRACE), o Governo queria instituir cinco Juntas Regionais de Turismo. Depois, passaram a ser 10 Agências Regionais de Turismo. Pelo meio, recuperou a figura das cinco Regiões de Turismo e, finalmente, acabou a aprovar 10 Áreas Regionais de Turismo (ART). Face a estas desorientações públicas, o resultado final é um gigantesco equívoco...Desde logo porque às actuais regiões de turismo não se devia aplicar o PRACE porque elas não pertencem – porque não integram – a estrutura desconcentrada da Administração Central;
5. Ao anunciar a redução do número de entidades regionais de turismo de 19 para cinco, criando 10 áreas e entidades regionais de turismo, todas com idêntico estatuto de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, a que se podem acrescentar os estatutos especiais das Associações de Turismo de Lisboa e do Porto, **o Governo:**
 - ✓ **Está a perturbar – de um só golpe – toda a organização turística regional.** No dia em que for publicado o diploma (agora proposto) extinguem-se todas as actuais regiões de turismo. As comissões instaladoras que se lhes seguem têm uma competência limitada e curta no tempo;
 - ✓ **Não teve a coragem de resistir ao corporativismo interno do PS, colocando o protagonismo e a manutenção de pequenos feudos turísticos acima de uma estruturação racional do sector turístico, liquidando marcas regionais com projecção nacional e internacional (Costa Azul, Templários, Planície Dourada, Leiria-Fátima entre outras) e comprometendo o futuro de muitas pequenas e médias empresas ligadas ao sector;**
 - ✓ **Revela-se míope, uma vez mais, colocando todas estas novas estruturas na mais absoluta dependência do Turismo de Portugal, IP e dos protocolos ou parcerias que este estiver disposto a conceder. Tal orientação representa a governamentalização absoluta das ART, transformadas em meras direcções regionais do Ministério da Economia, reduzindo as atribuições e as competências das regiões de turismo. Com esta subordinação da política regional de turismo ao Instituto de Turismo e no controlo governamental da promoção turística é a própria sustentabilidade turística que fica em causa, penalizando a promoção do mercado interno;**



Distrital de Santarém

www.psdsantaremdistrital.com

- ✓ **Em vez de aumentar as atribuições e as competências das actuais regiões de turismo, o Governo reduziu-as drasticamente a um mero papel de «colaboração», de «estudo», de «monitorização» e de «dinamização». Apenas lhes sobra a «contratualização», embora essa expressão não tenha qualquer consequência legal!** Não há uma única palavra sobre a promoção turística ou sobre a articulação com as estruturas da promoção turística interna ou externa. O financiamento das ART – na prática – fica totalmente dependente da boa vontade operacional e orçamental do Governo;
 - ✓ **Faz com que as novas Regiões de Turismo fiquem desprovidas de qualquer autonomia financeira, tornando-se dependentes da vontade protocolar do Ministério da Economia e sujeitas às políticas e às orientações do poder central,** mesmo naquilo que é actividade de dinamização e animação do turismo à escala local e regional, num autêntico atropelo ao princípio da subsidiariedade. O Governo pretende **manter as regiões de turismo na mais absoluta indigência – de mão estendida – à generosidade orçamental que o Governo decida anual e casuisticamente conceder.** Quem se submeter ao protocolo terá dinheiro; quem não tiver protocolo não tem...
 - ✓ Ao legislar sobre um texto substancialmente diferente daquele que foi remetido para Parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Regiões de Turismo (ANRET) ou da Confederação do Turismo Português (CTP), o Governo cometeu uma ilegalidade, pois só de má-fé se pode considerar ter cumprido a obrigação legal de obtenção do Parecer daquelas entidades;
6. Em vez de um debate aberto com as autarquias, com todos os agentes do sector, com a Assembleia da República, e com a participação de toda a sociedade civil, o Governo prefere o secretismo como manto do acto legislativo, em vez do processo participativo. Neste aspecto particular, **os municípios são autenticamente humilhados. Desde logo, porque a sua adesão às novas ART se faz sob coacção: quem não entrar fica excluído do acesso aos fundos nacionais para a área do turismo! Trata-se de um mau princípio! Trata-se de chantagem...**



Distrital de Santarém
www.psdsantaremdistrital.com

7. Neste contexto das autarquias, não ficou garantida nas Assembleias-Gerais a paridade entre os municípios e os representantes do poder central e do sector privado — o que representa um recuo em matéria de descentralização! Ao extinguir entidades que emanaram da vontade, do voluntarismo e do associativismo do poder local, à revelia da Assembleia da República, o Governo e o PS afrontam os limites da inconstitucionalidade;

Sobre a aplicação da proposta Governamental do Mapa Judiciário
ao distrito de Santarém

8. Ao reduzir-se os actuais 231 tribunais de comarca a apenas 35, está-se a contribuir para acentuar a desertificação de muitos municípios e a dificultar o acesso dos cidadãos ao tribunal de 1ª instância, o que poderá – no futuro – representar um sério entrave no acesso à justiça;
9. Apesar de o critério de delimitação territorial para as circunscrições judiciais de base – as comarcas – ser as NUT's 3, a verdade é que não há uma correspondência exacta com essa divisão administrativa. A proposta do Governo não contém um critério objectivo e uniforme para a definição das sedes de comarca;
10. Há uma degradação dos actuais tribunais de comarca que passam a juízos. Não se trata de uma mera questão de terminologia, porque a comarca corresponde a um tribunal e o juízo a uma extensão/secção desse tribunal. São, pois, duas realidades distintas, sendo que esta degradação afecta forçosamente o sentimento colectivo de proximidade ao tribunal da área de residência;
11. A imposição aos municípios da realização de obras de conservação urgente nos tribunais de 1ª instância parece consubstanciar uma ingerência na autonomia do poder local, pois obriga os municípios a realizarem uma incumbência que pertence ao Estado e não às Autarquias Locais, já que tal competência nem sequer consta da lei que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos de município;



Distrital de Santarém

www.psdsantaremdistrital.com

12. Discordar desta proposta do Ministério da Justiça porque o Município de Mação fica abrangido pela Comarca da Beira Interior Sul e não pela Comarca do Médio Tejo. Não tendo sido respeitadas na plenitude a delimitação das NUT's, não se percebe o porquê do Município de Mação não ficar a pertencer à Comarca do Médio Tejo, junto de Municípios com os quais tem afinidades em resultado da sua pertença ao distrito de Santarém e à Comunidade Urbana do Médio Tejo, mas principalmente ao nível Judicial, pelo facto do Tribunal de Mação pertencer ao Círculo Judicial de Abrantes;
13. Este facto torna-se ainda mais surpreendente quando se verifica que o Município de Alvaiázere ficaria a pertencer à Comarca do Médio Tejo, quando pertence ao distrito de Leiria e à NUT do Pinhal Interior Norte, e não tendo, pelo menos de forma aparente, qualquer ligação àquela região, ao contrário de Mação;
14. Estranhar que nesta sequência e determinando o PRACE, que as forças de segurança fiquem organizadas a nível distrital, no presente caso concreto, a solução adoptada para os Municípios de Mação e Alvaiázere, possa causar constrangimentos em resultado de terem de trabalhar com realidades distritais diferentes, logo com comandos e organizações diferentes;

Santarém, 18 de Fevereiro de 2008

O Presidente

(Vasco Cunha)